



LEI Nº 703 / 2021 – GP.

Fixa o piso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias (ACE), no âmbito do Município de Cachoeira dos Índios – PB, na forma da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA**, e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) o valor do piso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) no âmbito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, em 04 de Fevereiro de 2021.


JOSÉ DE SOUSA BATISTA
Prefeito Interino